

LEI MUNICIPAL Nº 3.180
PROJETO DE LEI Nº 3388

“SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 2752 DE 10/07/2000”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, o beneficiário Sr. Francisco Rodrigues da Costa, descrito no Art. 2º da Lei Municipal 2.752, de 10 de julho de 2000, a substituta a Sra. Odécia Maria Rocha.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752, de 10/07/2000, não alterados por esta Lei.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de maio de 2005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal